



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 9/2013

Acrescenta parágrafo único ao artigo 143 da Lei Orgânica do Município, condicionando à realização de duas (02) audiências públicas a votação, pela Câmara Municipal, de projeto de lei complementar que altera de modo oneroso o Código Tributário do Município.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º – Fica incluído parágrafo único ao artigo 143, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Fica condicionada à realização de duas (02) audiências públicas a votação, pela Câmara Municipal, de projeto de lei complementar que altera de modo oneroso o Código Tributário do Município.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 2 de dezembro de 2013.


Marcos Custódio (PSC)
Vereador


Silvio Sadgo Harada - PR
Vereador


José Ferreira de Menezes Filho - PSL
Vereador


José Bassiga da Cruz - PHS
Vereador


Cícero Carlos da Silva - PT
Vereador


Delegado Wilson Damasceno - PSDB
Vereador


Mário Corralini Júnior - PTB
Vereador


Samuel Ferreira de Menezes - PR
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

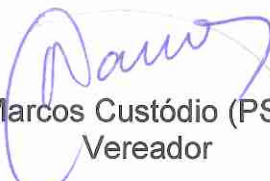
JUSTIFICATIVA


Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente projeto de emenda a Lei Orgânica do Município, acrescentando parágrafo único ao artigo 143 da Lei Orgânica do Município, condicionando à realização de duas (02) audiências públicas a votação, pela Câmara Municipal, de projeto de lei complementar que altera de modo oneroso o Código Tributário do Município.

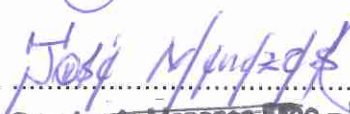
Nossa proposta visa oferecer uma maior transparência quando da discussão e votação de matéria que altera de modo oneroso o Código Tributário do Município.

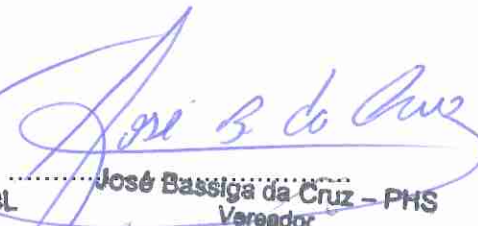
Assim, contando com a compreensão dos Nobres Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

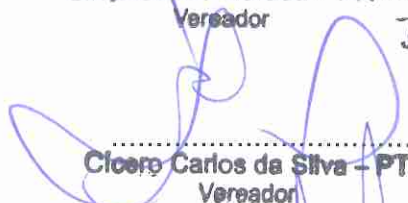
Câmara Municipal de Marília, em 2 de dezembro de 2013.



Marcos Custódio (PSC)
Vereador

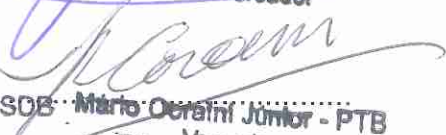

Silvio Sado Harada - PR
Vereador

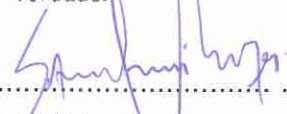

José Ferreira de Menezes Filho - PSL
Vereador


José Bassiga da Cruz - PHS
Vereador


Cicero Carlos da Silva - PT
Vereador


Delegado Wilson Damasceno - PSDB
Vereador


Mario Ocranif Junior - PTB
Vereador


Samuel Ferreira de Menezes - PR
Vereador